



Série de Cadernos Técnicos da Agenda Parlamentar

Recursos Financeiros para os Municípios

Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Série de Cadernos Técnicos da Agenda Parlamentar

Recursos Financeiros para os Municípios

Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva

Expediente

Publicações temáticas da Agenda Parlamentar do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR:

- Acessibilidade
- Arborização Urbana
- Cercas Eletrificadas
- Certificação de Produtos Orgânicos
- Comportamento Geotécnico das Encostas
- Construção é Coisa Séria
- Drenagem Urbana
- Eficiência Energética
- Iluminação Pública
- Implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) nos Municípios
- Inspeção e Manutenção Predial
- Instalações Provisórias
- Licenciamentos Ambientais
- Licitação 1 - Contratação Direta
- Licitação 2 - Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
- Licitações e Obras Públicas
- Manejo e Conservação do Solo e da Água
- Mobilidade Urbana
- Noções de Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM
- Obtenção de Recursos
- Pisciculturas
- Planos Diretores
- Prevenção de Catástrofes
- Programas de Qualificação de Mão de Obra
- Recursos Financeiros para os Municípios
- Resíduos Sólidos
- Saneamento Ambiental
- Sistema Viário e Trânsito Urbano
- Uso/Reuso da Água

Publicação:



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Ano 2016

Diretoria: Presidente: Engenheiro Civil Joel Krüger; 1º Vice-Presidente: Engenheiro Agrônomo Nilson Cardoso; 2ª Vice-Presidente: Engenheira Civil Célia Neto Pereira da Rosa; 1º Secretário: Engenheiro Químico William César Pollonio Machado; 2º Secretário: Engenheiro Civil Paulo Roberto Domingues; 3º Secretário: Engenheiro Mecânico Jorge Henrique Borges da Silva; 1º Diretor Financeiro: Engenheiro Eletricista Leandro José Grassmann; 2º Diretor Financeiro: Engenheiro Agrônomo João Ataliba de Resende Neto; Diretor Adjunto: Engenheiro Civil Altair Ferri.

Projeto gráfico e diagramação: Designer Gráfico Eduardo K. M. Miura. Edição: Assessoria de Comunicação Social do Crea-PR.

Agenda Parlamentar do Crea-PR: Gerente do Departamento de Relações Institucionais: Claudemir Marcos Prattes; Gerente da Regional Apucarana: Engenheiro Civil Jeferson Antonio Ubiali; Gerente da Regional Curitiba: Engenheiro Civil Maurício Luiz Bassani; Gerente da Regional Cascavel: Engenheiro Civil Geraldo Canci; Gerente da Regional Guarapuava: Engenheiro Eletricista Thyago Giroldo Nalim; Gerente da Regional Londrina: Engenheiro Eletricista Edgar Matsuo Tsuzuki; Gerente da Regional Maringá: Engenheiro Civil Hélio Xavier da Silva Filho; Gerente da Regional Pato Branco: Engenheiro Agrônomo Gilmar Ritter; Gerente da Regional Ponta Grossa: Engenheiro Agrônomo Vander Della Coletta Moreno.

Disponível para download no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br.

*O conteúdo deste caderno técnico é de inteira responsabilidade do autor.

Apresentação

O propósito do Crea-PR é resguardar o interesse público e a ética no exercício das profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas, buscando sua valorização através da excelência na regulamentação, organização e controle destas profissões.

Mas o Crea-PR vai muito além desta premissa. Por isso, procura contribuir, orientar e auxiliar a sociedade em geral em temas importantes e relevantes que tenham relação com as profissões regulamentadas pelo Conselho.

As publicações temáticas, resultado do trabalho da Agenda Parlamentar do Crea-PR, são apresentadas em forma de Cadernos Técnicos e realizadas por profissionais ligados a Entidades de Classe e Instituições de Ensino de todo o estado. Os materiais oferecem um olhar técnico, que pode ser utilizado como material de apoio a órgãos da administração pública com o objetivo final de melhorar a qualidade de vida da população.

Aproveitamos a oportunidade para colocar o Crea-PR à disposição dos gestores públicos no auxílio e assessoramento técnico necessário para a implantação das soluções apresentadas neste Caderno Técnico.

Boa leitura!

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Crea-PR
Gestão 2015/2017

Sumário

| | |
|---|----|
| Objetivo | 9 |
| Problema / demanda / justificativa | 9 |
| Conceituação técnica | 10 |
| Fundamentação legal..... | 11 |
| Estratégia de implementação para municípios | 14 |
| Casos de sucesso | 24 |
| Conclusão..... | 29 |
| Referências | 30 |
| Sobre o autor..... | 31 |

Objetivo

O objetivo principal deste trabalho é auxiliar os gestores municipais e suas equipes na busca de recursos (federal, estadual, municipal e outros).

Para ilustrar e melhorar o entendimento destacamos dois exemplos de obtenção de recurso federal para município, onde as prerrogativas para a aprovação das ações foram, conhecer com profundidade as diretrizes impostas pelos diversos programas existentes e adequação a realidade do município possibilitando ao ministério detectar a necessidade local, o que garantiu a sua seleção por critérios meramente técnicos.

Entendemos que existe 04 (quatro) componentes importante na gestão de recurso público:

- Eficiência: quanto maior a eficiência, menor o desperdício.
- Eficácia: um programa é eficaz, se prioriza a parcela da população que mais precisa, assim como, se soluciona os problemas mais urgentes da sociedade.
- Efetividade: combinação de eficiência e eficácia de maneira correta, trazendo resultados à comunidade que é beneficiária.
- Mobilização de recursos: deve ser adequada para efetividade do programa.

Problema/demanda/justificativa

Tendo como objetivo principal do Poder Municipal a “Melhoria da qualidade de vida dos Municípios”, para tanto é preciso:

- Que a cidade seja agradável e segura.
- Permitir o acesso da população aos serviços básicos de Saúde; educação, esportes etc.
- Oportunizar a todos a participação na vida socioeconômica da cidade.

Para atingir o objetivo de ter uma boa qualidade de vida, ou seja, a população ter serviços de qualidade deparamos no problema do Poder Público ter os seus recursos limitados e escassos.

A maneira de aumentar os recursos do município é:

- Ter mais contribuintes (ISS; IPTU; TAXAS etc.).
- Buscar investimentos (empresas; pessoas físicas).
- Uma gestão competente da equipe de trabalho.
- Procurar soluções novas (consórcios intermunicipais; conselhos e planos locais; planejamento estratégico etc.).

Conceituação Técnica

1. Orçamento

Inicia-se com a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), pelo Poder Executivo. Isso ocorre no primeiro ano de governo do presidente, governador ou prefeito recém-empossado ou reeleito. Na União, o chefe do Executivo deve encaminhar o projeto de lei do PPA ao Legislativo até o dia 31 de agosto.

Os membros do Legislativo discutem, apresentam emendas e votam o projeto de lei do PPA até o encerramento da sessão legislativa. Na União, esse prazo termina em 15 de dezembro. Se até essa data o PPA não for votado, o recesso é suspenso e os parlamentares continuam em atividade até concluir a votação.

Com base no PPA, o Executivo formula o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, definindo prioridades e metas de governo. Os governantes recém-empossados baseiam-se no PPA elaborado no governo anterior. Na União, o projeto de LDO deve ser enviado ao Legislativo até o dia 15 de abril.

Os membros do Legislativo têm até o encerramento da primeira parte da sessão legislativa (30 de junho, no caso da União) para examinar, modificar e votar o projeto de LDO. Do contrário, o recesso pode ser suspenso até que a LDO seja aprovada.

O Poder Executivo formula o Projeto de Lei Orçamentária Anual de acordo com o PPA e a LDO. A elaboração da proposta orçamentária começa no início do ano e é concluída depois da aprovação da LDO. Na União, o presidente tem até 31 de agosto para encaminhar o projeto ao Congresso Nacional.

O Poder Legislativo deve examinar, modificar e votar o projeto de LOA até o encerramento da sessão legislativa, que ocorre em 15 de dezembro. Caso contrário, o recesso é suspenso até que a votação seja concluída.

Os órgãos e as entidades da administração pública executam seus orçamentos e fica sujeito à fiscalização e ao controle interno do respectivo poder, assim como ao controle externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas e sociedade).

Até 30 dias após a publicação da LOA, o Executivo estabelece o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, de acordo com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Plano Plurianual

É um instrumento de planejamento estratégico de médio prazo, previsto na Constituição de 1988, por meio do qual o Poder Executivo – federal, estadual e municipal – estabelece diretrizes, objetivos e metas para quatro anos. O PPA rege a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). É no PPA que o governo deixa claro se vai ou não cumprir as promessas feitas na campanha eleitoral, isto é, demonstra suas linhas de ações e prioridades.

Fundamentação Legal

1. Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - arts. 159 a 162 e art. 34 das Disposições Transitórias; Emenda Constitucional nº 14/96; Emenda Constitucional nº 17/97.

- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) - arts. 91, 92 e 93
- Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981;
- Lei Complementar nº 59, de 22 de dezembro de 1988;
- Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989;

- Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997;
- Lei Complementar nº 106, de 23 de março de 2001;
- Decisão Normativa TCU nº 63, de 15 de dezembro de 2004.

2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. – FUNDEF

- Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- Decreto nº 5.299, de 7 de dezembro de 2004.

3. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de Importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível - CIDE

- Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 44, de 30 de junho de 2004;
- Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;
- Lei nº 10.866, de 04 de maio de 2004.

4. Portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

5. O orçamento público

Obedecem a um conjunto de normas chamadas “princípios orçamentários”.

Esses princípios constam na Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece as regras gerais para a elaboração

e o controle do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Segundo a Lei nº 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo:

Art. 2º A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade. (...)

Art. 3º A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. (...)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no art. 2º.

6. Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (IN 01/97 – STN)

“Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências”.

7. Decreto nº 6.170/2007

Instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e o Portal de Convênios do Governo Federal www.convenios.gov.br.

8. Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009

Define condições necessárias para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, para

população com até 50.000 habitantes.

Estratégia de Implementação para os Municípios

A falta de planejamento a médio e longo prazo tem deixado de lado uma importante e eficaz ferramenta de trabalho o “Plano Diretor Municipal” que norteia as ações de maneira a atender a necessidade da comunidade, bem como, elucida de forma clara os setores que necessitam de ações de investimentos e recursos.

1. Orçamento público

Compreende a previsão de todas as receitas que serão arrecadadas dentro de determinado exercício financeiro e a fixação de todos os gastos (despesas) que os governos estão autorizados a executar. A elaboração do orçamento público é obrigatória e tem periodicidade anual.

2. Receita pública

Para a administração pública, a receita pode ser definida como o montante dos ingressos financeiros aos cofres públicos em decorrência da instituição e cobrança de tributos, taxas, contribuições (receita derivada) e também das decorrentes da exploração do seu patrimônio (receita originária).

O orçamento público deve evidenciar a origem dos recursos – se são provenientes da atividade normal do ente público ou se ele está se endividando ou vendendo bens para conseguir recursos – e também a forma de aplicação desses recursos, apontando o montante aplicado na manutenção dos serviços públicos e o destinado à formação do patrimônio público.

3. Transferências de recursos aos municípios

Os municípios contam, além das receitas resultantes da arrecadação dos tributos de sua competência (como ISS; IPTU; ITBI; TAXAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS) e das originárias de seu patrimônio (lucros de suas empresas ou aluguéis de imóveis de sua propriedade e outros), com as transferências de

recursos estaduais (ICM ; IPVA ; TRANSPORTE ESCOLAR ; IASP/FIA ; IGD) e federais (FPM; CIDE; SALÁRIO EDUCAÇÃO; ROYATES; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; SALÁRIO EDUCAÇÃO).

• As transferências de recursos federais aos municípios podem ser classificadas nas seguintes modalidades:

- a) constitucionais ou obrigatórias;
- b) legais;
- c) direta ao cidadão;
- d) voluntárias.

3.1. Transferências constitucionais ou transferências obrigatórias

Previstas na Constituição, as transferências obrigatórias também denominadas “transferências constitucionais” (consistem em repasses de uma parcela da receita tributária arrecadada por uma esfera de governo para outra esfera de governo).

Exemplos:

Uma parte dos impostos federais, como o IPI e o IR, recolhidos pela União, é transferida para os Estados (21,5%) e para os Municípios (22,5%). Essas transferências constituem o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Uma parcela do ICMS, imposto arrecadado pelo Estado, é repassada para os Municípios (25%).

3.2. Transferências legais

Consiste em repasses de recursos do Governo Federal para Estados, Distrito Federal e Municípios. Essas transferências são disciplinadas em leis específicas. Essas leis determinam a forma de habilitação, a transferência, à aplicação dos recursos e como deverá ocorrer a respectiva prestação de contas.

• Aplicação dos recursos repassados não vinculados a um fim específico. Ex.: royalties do petróleo.

- Aplicação dos recursos repassados vinculados a um fim específico.

Os recursos são repassados para acorrer a uma despesa específica.

- Transferência Automática
 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 - Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos
 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
 - Programa Brasil Alfabetizado
- Transferência Fundo a Fundo

A transferência fundo a fundo é um instrumento de descentralização de recursos disciplinado em lei específica que se caracteriza pelo repasse diretamente de fundos da esfera federal para fundos das esferas municipais, estadual e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios.

- Fundo Nacional de Saúde – FNS
- Fundo Nacional da Assistência Social – FNA

3.3. Transferência direta ao cidadão

Compreendem programas que concedem benefício monetário mensal, sob a forma de transferência de renda diretamente à população-alvo do programa.

Exemplos:

- Programa Bolsa Família (que unificou os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Nacional de Acesso à Alimentação [PNAAL] e Programa Auxílio-(Gás)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

3.4. Transferências voluntárias

As transferências voluntárias são os repasses de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

A operacionalização dessas transferências é, em regra, viabilizada por meio de convênios ou contrato de repasses.

Os recursos estaduais normalmente são repassados ao município através de Programas de Governos específicos, definidos no Orçamento Estadual tais como: Vila Rural, Biblioteca Cidadã, Clínica da Mulher, construção/reforma de escolas Estaduais, Outras ações são realizadas através de financiamento por Agência de Fomento, tais como Sedu/PR Cidade, avaliando a capacidade de endividamento do Município.

4. Instrumentos utilizados nas Transferências de Recursos Federais

Os instrumentos utilizados nas transferências de recursos federais aos municípios são: transferências automáticas, transferências fundo a fundo, transferências por meio de convênio e transferências por meio de contrato de repasse. Os que vai determinar a forma como as transferências ocorrerão são os atos normativos que regem cada tipo de transferência.

As principais características de cada forma de transferência são:

4.1. Transferências Automáticas

São aquelas realizadas sem a utilização de convênio, ajuste, acordo ou contrato. São realizadas mediante o depósito em conta-corrente específica, para a descentralização de recursos em determinados programas na área de educação (disciplinadas pela Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001). Atualmente abrange os seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos (EJA).

4.2. Transferências

Fundo a Fundo: As transferências fundo a fundo caracterizam-se pelo repasse, por meio da descentralização, de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios. As transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e de saúde.

4.3. Convênio

disciplina a transferência de recursos públicos e tem como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundo nacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que esteja gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto, atividade ou evento de interesse recíproco com duração certa, em regime de mútua cooperação, ou seja, com contrapartida do município, sendo ele corresponsável pela aplicação e pela fiscalização dos recursos.

4.4. Contrato de Repasse

Instrumento utilizado para repasse de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais federais, destinados à execução de programas governamentais.

5. Origem dos recursos

As dotações orçamentárias destinados aos convênios e aos contratos de repasse são alocadas no Orçamento Geral da União (OGU) de duas maneiras:

5.1. Contemplação nominal do Estado, do município ou da ONG, por meio da proposta do executivo ao ser publicada a Lei do Orçamento, já haverá previsão dos recursos para a consecução Planejamento do Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras.

- Níveis de Intervenção Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual.
- Emendas Individuais

- Emendas Coletivas
 - Bancada Estadual
 - Bancada Regional
 - Comissão Permanente do Senado e da Câmara dos Deputados
- Emendas de Relator Setorial do Congresso
- Etapas para obter recursos a partir de emendas.

• Proposição de Emenda ao OGU – Encaminhar proposta ao Congresso (individual ao Parlamentar e coletiva ao Coordenador da Bancada e/ou Relator de Comissão) nos meses de setembro a novembro, pois o prazo para os parlamentares apresentarem as emendas ao projeto orçamentário se encerra no mês de novembro.

- Aprovação das Emendas no OGU – LOA autografada.
- Seleção/autorização das Emendas pelos Gestores – Ministérios, Empresas, Agências e Fundos Nacionais.
- Organização, pelo proponente, do Projeto completo após aceitação.
- Encaminhamento das propostas selecionadas pelos Gestores à CEF ou BB.

Para início do processo operacional.

5.2. Não contemplação explícita, mas o programa orçamentário destina recursos para região onde se localiza o pretendente e prevê a aplicação por meio de órgão ou entidade estadual, municipal ou não governamental (identifica-se essa previsão pelas seguintes modalidades de destinação: 30 – governos estadual, 40 – administração municipal, e 50 – entidades privada sem fins lucrativos).

PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

Tem como prioridades investimentos em infraestrutura, saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

Os recursos do Orçamento Geral da União têm como prioridade atender às áreas mais pobres das

regiões metropolitanas e grandes cidades e também as cidades com menos de 50 mil habitantes e com maior índice de mortalidade infantil. Os recursos de financiamento ao setor público são do FGTS e do FAT e se destinam às ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com coleta e tratamento; ao manejo de águas pluviais urbanas, resíduos sólidos e saneamento integrado, que é o atendimento de mais de uma modalidade de saneamento. Esses recursos são acessados por chamada pública feita a partir de Instrução Normativa do Ministério das Cidades, onde estão todas as regras e ritos claramente normatizados. Para a Prefeitura acessar esse recurso, precisa ter capacidade de pagamento, que é analisada pelo agente financeiro. Terá também de passar pela análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que verificará se o Município atende à Lei de Responsabilidade Fiscal e se está com margem para endividamento público. A seleção é divulgada no sítio do Ministério das Cidades e as cartas consultas são preenchidas de forma eletrônica e simplificadas

MCMV - Programa Minha Casa Minha Vida

Programa do Ministério das Cidades tendo como gestor a Caixa Econômica Federal que atua na habitação urbana e rural, assim como em infraestrutura urbana.

Constituem-se em diretrizes do Programa:

- a) fomento à oferta de unidades habitacionais por meio da construção de novas moradias;
- b) integração a outras intervenções ou programas das demais esferas de governo;
- c) integração a outras ações que possibilitem a sustentabilidade dos projetos e promovam a inclusão social dos beneficiários;
- d) reserva de três por cento das unidades habitacionais para atendimento aos idosos,
- e) atendimento aos portadores de deficiências físicas, previamente identificados, pela adoção de projetos ou soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas ou urbanísticas, e pela execução de unidades habitacionais acessíveis ou adaptáveis, voltadas ao atendimento desse segmento da população;
- f) nos projetos que envolvam o atendimento a famílias indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, são indispensável análise e entendimento da especificidade social e institucional da área de intervenção, de modo a assegurar integral afinidade entre as propostas de projetos e a realidade e demanda destas comunidades;
- g) adoção de padrões mínimos de habitabilidade e salubridade, devendo estar assegurados o acesso

por via pública, acesso a equipamentos e serviços públicos, soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ligação de energia elétrica;

h) observância à legislação urbanística; e

i) atendimento prioritário à mulher responsável pelo domicílio.

O acesso a esses recursos pelo interessado dá-se de duas formas:

- Proposta ou projeto formulado pelo próprio interessado, diretamente ao ministério ou à entidade que disponha de recursos aplicáveis ao objeto pretendido. Após análise da necessidade e da viabilidade do objeto proposto, das informações cadastrais do proponente e da sua regularidade, o ministério ou a entidade poderá aprovar o convênio e liberar os recursos.

- O ministério ou a entidade federal detectam as necessidades locais ou desejam implementar programas federais na região. Os municípios são, então, contatados para que efetivem sua participação no programa.

6. SICONV – Portal de Convênios/Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

O Decreto nº 6.170/2007 foi instituído Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) e o Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

O Siconv é o sistema informatizado do Governo Federal no qual serão registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no Siconv serão abertas à consulta pública na Internet, no Portal de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br).

Segundo o art. 3º da PI nº 127/2007, os atos e procedimentos relativos a formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênios e contratos de repasse – SICONV. Assim, do ponto de vista do usuário a operacionalização de convênio e contrato de repasse esta centralizada em um único sistema, o SICONV, independentemente do órgão concedente. O Portal de Convênios é a interface do Município com o Siconv. Por meio do Portal o município pode obter informações sobre ações passíveis de execução por convênio e contrato de repasse.

A divulgação de programas é um procedimento obrigatório para os órgãos e entidades concedentes. Também é por meio do Portal que o município cadastra a proposta de trabalho, registra as informações sobre licitações e contratações, efetiva os pagamentos e insere informações sobre a execução física e financeira e a posterior prestação de contas.

7. Programas de Governo

Identificadas as carências e as prioridades locais, compete ao gestor buscar junto ao órgão ou na entidade apropriados, os recursos necessários para implementar o projeto.

Considerando a limitação dos recursos disponíveis no Orçamento da União as proposições de convênios, em áreas consideradas também prioritárias pelo governo federal, têm, naturalmente, mais chances de aprovação.

É imprescindível que o gestor e sua equipe técnica conheçam os diversos programas federais existentes, em especial as exigências, finalidades e condições de participação.

No Portal de Convênios são disponibilizados pelo Governo Federal todos os programas de transferências voluntárias de todos os órgãos federais com programas passíveis de convênios e contratos de repasse.

Além do Portal de Convênios, que pode ser consultado no endereço www.convenios.gov.br, estão listados a seguir alguns endereços eletrônicos da internet que dão acesso direto a diversos programas, entidades e fundos do governo federal, relacionados por ministério.

Ao acessar a página da internet, o interessado obterá informações sobre o objetivo desses e de outros programas, as exigências, as condições de participação, a legislação aplicável, os formulários para inscrição e outros dados.

| Ministério | Programa | Endereço eletrônico |
|---|--|----------------------|
| Ministério da Educação | Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho | www.fnde.gov.br |
| | Programa Nacional de Alimentação Escolar | |
| | Programa Dinheiro Direto na Escola | |
| | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | |
| | FUNDEB | |
| | FUNDESCOLA | |
| Ministério da Saúde | Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular | www.saude.gov.br |
| | Atenção Básica em Saúde - Programa Saúde da Família | |
| | Assistência Hospitalar e Ambulatorial Especializada | |
| | Fundo Nacional de Saúde - FNS | www.fns.saude.gov.br |
| | Fundação Nacional de Saúde - FUNASA | www.funasa.gov.br |
| Ministério da Cultura | Monumental - Preservação do Patrimônio Histórico Urbano | www.cultura.gov.br |
| | Instalação de Espaços Culturais (Programa Mais Cultura) | |
| Ministério do Esporte | Programa Segundo Tempo | www.esporte.gov.br |
| | Programa Esporte e Lazer da Cidade | |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | Programa Bolsa Família | www.mds.gov.br |
| | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | |
| | Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano | |

O interessado em celebrar convênio ou contrato de repasse deverá apresentar proposta de trabalho no Siconv, em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis no sistema. Uma vez aceita, a proposta passa a denominar-se Plano de Trabalho, que é o documento por meio do qual o gestor define como o objeto do convênio ou contrato de repasse será realizado.

8. Recomendações

O proponente deve caracterizar precisamente a obra, a instalação ou o serviço objeto do convênio, inclusive quanto sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazos de execução, através do projeto básico que deve ser elaborado por profissional devidamente habilitado (engenheiro ou arquiteto) com base em estudos técnicos preliminares e assegurando o adequado tratamento do impacto ambiental do

empreendimento.

Resumindo:

- As cinco fases do convênio:
 1. Preparação
 2. Proposição
 3. Celebração
 4. Execução
 5. Prestação de contas.

- Passos importante dos convênios:
 1. Saber que existe
 2. Conhecer as diretrizes/exigências
 3. Equipe técnica competente (Bom projeto)
 4. Montar todo o processo
 5. Fazer sua aprovação
 6. Executar o plano de trabalho proposto
 7. Finalizar com a aprovação da prestação de contas.

Casos de sucesso

1. Empreendimento: VILA DOS PESCADORES

- Programa: Urbanização, Integração de Assentamentos Precários.
- Ação: Construção de 25 (vinte e cinco) habitação para Pescadores.
- Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal.
- Parceiros: Colônia Z-10 de Marilena.
- Município: Marilena.
- Estado do Paraná.
- Recursos: R\$ 378.300,00 - Ministério das Cidades.

R\$ 70.000,00 - Prefeitura Municipal de Marilena (contrapartida), representado por 25 (vinte e cinco terrenos) para a construção das casas.

NOTA – acesso do recurso: chamada pública no site do Ministério das Cidades. <<http://www.cidades.gov.br>>.

1.1. Justificativa do projeto

Com o propósito de realocar vinte e cinco famílias de pescadores, moradores há mais de trinta anos das Ilhas e margens dos Rios Paraná e Paranapanema, que vivem em casas de madeira, palafitas, pau-a-pique e lona; com total falta de infraestrutura básica em condições subumanas, que nos períodos de chuvas torrenciais, isolam as famílias do contato com a cidade, colocando em risco a vida dos mesmos, bem como, interferindo na aprendizagem das crianças, que fazem uso de barco para se locomoverem das ilhas até as margens do Distrito de Ipanema, obrigando-as a perderem aulas, buscou-se alternativas resultando na parceria entre o Ministério da Cidade, que tem como objetivo diminuir as desigualdades sociais, Prefeitura Municipal de Marilena e Associação de Pescadores de Marilena (Colônia Z – 10) resultando na construção de vinte e cinco unidades habitacionais para atender as famílias de pescadores. Foram realizadas diversas visitas pela equipe técnica constituída, com o objetivo de selecionar famílias que atendessem os critérios do programa e que assumissem o compromisso que tão logo as casas estivessem prontas, em condições de habite-se, fariam a demolição das antigas residências, recuperação da área degradada, evitando com isso novas ocupações que colocariam em risco outras famílias. Após a seleção das famílias concomitantemente com a construção das casas realizou-se várias reuniões com os beneficiários, atendendo os critérios do trabalho social da Caixa Econômica Federal, que teve como objetivo primeiro a quebra de paradigma na mudança do modo “vivend”, com conscientização dos ganhos com a nova moradia, principalmente na diminuição de riscos e melhora do rendimento escolar das crianças, bem como, os ganhos com a saúde por terem acesso à água tratada, energia elétrica e destino de resíduos sólidos. Com o decorrer do tempo e a convivência nas reuniões foi se alcançando uma maior interação entre as famílias beneficiadas, melhorando o relacionamento interpessoal. Visando respeitar suas necessidades foram construídas quinze unidades habitacionais em terreno da Prefeitura Municipal de Marilena, no Distrito de Ipanema, próximo aos Rios Paraná e Paranapanema, fora da faixa de domínio da Marinha do Brasil e dez unidades na área urbana do município, sendo ambos os terrenos providos de

infraestrutura básica.

O uso correto e racional dos recursos garantiu uma excelente qualidade da obra, com solidez, segurança e aconchego. Tendo como diferencial a qualidade da edificação e o cuidado com os detalhes, que possibilita futuras ampliações de forma ordenada (previstas em projeto).

1.2. Características do Empreendimento

Trata-se de habitação em alvenaria, com a área de 42,00 metros quadrados, com 02 quartos, banheiro, cozinha, sala e área de serviço com tanque, cobertura de madeira com telha de barro, azulejo até 1,50 metros no banheiro e parede da pia da cozinha, pintura de parede em látex pva interna e externa, forro de madeira com pintura de esmalte sintético, piso cerâmico pei 4.

Foram construídas 15 (quinze) casas no distrito de Ipanema, a 1.500 metros do Rio Paraná e 10 (dez) casa na cidade de Marilena, terrenos estes de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilena.

1.3. Lições Aprendidas

A resistência das pessoas é rompida a partir do momento que se estabelece uma relação de credibilidade, fruto de um trabalho sério, honesto e o uso correto do dinheiro público. Este aprendizado se deu com o passar do tempo e o estreitamento do relacionamento nas reuniões mensais, nos encontros casuais e permanência do foco (moradia digna com qualidade de vida) da administração municipal. O uso de rótulos para classes ou pessoas, inviabiliza melhoria para os mesmos. Isso ficou evidenciado no início do trabalho quando após a comunicação da aprovação do projeto, inúmeras pessoas descreditavam na possibilidade dos pescadores, moradores há anos daquela região, aceitarem a mudar de casa. O que para alegria nossa foi o contrário, pois ao chegar o término da obra eles se mostraram ansiosos para mudar para a nova casa, entendendo ser o início de uma nova vida com maiores possibilidades. O trabalho desenvolvido com seriedade e amor foi de fundamental importância na inclusão das famílias beneficiadas, que ficou evidenciado na maneira como eles foram aceitando a mudança de casa, o convívio em comunidade e a aceitação da demolição das antigas residências (no início o que gerou maior resistência).

1.4. Reconhecimento do Trabalho

A convite da Caixa Econômica Federal – REDUR-MR – Apoio ao Desenvolvimento Urbano foi inscrita esta prática, para concorrer a premiação Nacional – MELHORES PRÁTICAS em gestão, que tem como objetivo premiar ideias que, a princípio, parecem pequenas, mas quando implantadas causam uma profunda transformação na vida da comunidade. Foi feita a inscrição da prática (Construção de casas para Pescadores em Marilena – Paraná), passamos à primeira fase regional, ficamos classificados entre as 10 (dez) melhores práticas em gestão no Estado do Paraná e entre as 60 melhores práticas em gestão no Brasil.

2. Empreendimento: YANNIS – Presente de Deus I; II e III

- Programa: Minha Casa, Minha Vida – Rural - PNHR.
- Ação: Construção de casas na zona rural.
- Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Marialva/PR.
- Beneficiários Atendidos: 81 (Oitenta e um) Pequenos Proprietários Rurais.
- Recursos Disponibilizados: R\$1.215.000,00 - para compra de Material de Construção (R\$ 15.000,00 por beneficiário).
- Contrapartida: R\$ 405.000,00 (previsto) - Mão de Obra por conta do beneficiário.

2.1. Proposta

Este programa visa atender o pequeno proprietário rural ou seu parente até 2º. Grau, que mora na propriedade numa casa ruim, ou que não tem casa. Foram disponibilizados R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subsídio (a fundo perdido) sendo que a mão de obra para executar a construção é de responsabilidade do beneficiário.

As condições de enquadramento no programa são as seguintes:

- Ser pequeno proprietário (área menor que 04 módulos fiscais).
- Não possuir outro imóvel rural ou urbano.
- Comprovar renda anual menor que R\$ 10.000,00, através da DAP – Declaração de Aptidão do Pronaf.
- Não possuir e nem ter sido contemplado com recursos semelhantes.

- Não possuir financiamento habitacional vigente.
- Não possuir restrição junto à Receita Federal.

Marialva, Paraná, cidade do noroeste do Paraná, com a economia advinda da uva fina; agricultura, pecuária, com muitas pequenas propriedades, sendo que sua grande maioria é constituída por pequenos agricultores familiares morando e vivendo da renda da pequena propriedade, que nunca tiveram recursos financeiros para melhorar a sua moradia, atendendo assim os critérios do programa.

2.2. Desenvolvimento dos trabalhos

Ficou a cargo da equipe técnica e social da Prefeitura Municipal de Marialva, todo o trabalho de organização e acompanhamento na execução do programa.

Iniciamos com uma grande reunião na Casa da Cultura, onde foi esclarecidos os critérios de enquadramento do programa, no que diz respeito à renda, tamanho da propriedade, situação jurídica da propriedade, documentos pessoais e comprovação do estado civil dos beneficiários.

Em seguida foi feita visita em cada propriedade que teve o prévio enquadramento, para relatório fotográfico da casa ou local onde será construído a nova casa, aferição dos pontos de coordenadas geográficas através de GPS.

Depois de enviado para Caixa Econômica Federal, verificado as pendências, foi marcada a reunião no auditório da Prefeitura Municipal de Marialva, para assinatura dos contratos.

Tão logo a CEF expediu a autorização das obras, marcamos reunião com todos os beneficiários para estar orientando o desenrolar das obras, a compra de material de construção.

As obras foram executadas no prazo médio de 04 (quatro) meses, todos os meses aconteceram reuniões juntamente com a assistente social do município, assim como visitas nas casas para solicitar medição para liberação de recursos do material de construção, junto a Caixa Econômica Federal.

2.3. Resultados Alcançados

Além de melhorar a qualidade de vida dos pequenos proprietários rurais, com a construção da nova casa, houve um incremento de recursos na venda de material de construção exclusivamente no município, tributos, e grande oferta nos serviços de mão de obra (pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, pintor, perfurador de fossa etc.), melhorando assim o município como um todo.

Outro aspecto importante que aconteceu no município foi que grande parte de beneficiários foram filhos(as) de pequenos proprietários rurais que moravam com pais ou de casa alugada na cidade, foram beneficiados no programa, fixando assim o homem na terra, que é um dos objetivos apregoado no Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural.

Conclusão

É de fundamental importância que os gestores públicos, façam o uso das mais diversas técnicas da administração moderna, implementando ferramentas administrativas como o Plano Diretor Municipal e os Planos Municipal de Habitação, Saneamento, Regularização Fundiário, Recursos Hídricos etc. Conhecer a fundo a realidade econômica e social do município através do uso de indicadores (dados estatísticos) sobre sua localidade: população, renda média das famílias, índice de desemprego, acesso a saneamento básico, condição das estradas, ameaças ao meio ambiente e produção agrícola, entre outros, foi de fundamental importância para a elaboração do plano de trabalho dos casos de sucesso. O conhecimento técnico aliado ao conhecimento da realidade local nos possibilitou o atendimento aos critérios do programa, com a consequente seleção por parte do Ministério das Cidades.

É de suma importância que a equipe técnica do município esteja atenta as oportunidades, quer seja através de indicações de parlamentares, chamadas públicas dos órgãos e ministérios, ou mesmo o cadastramento dos programas disponíveis no Siconv.

Concluimos que a obtenção de níveis de desempenho ainda não alcançados, assim como a sustentação dos órgãos públicos em uma realidade cada vez mais exigente, ocorre por meio da ação de busca de recursos, complementada por ações de melhoria, possíveis de serem implementadas e que para tanto se faz necessário conhecer os programas e, os recursos disponíveis e as possibilidades de articulação com

outras esferas de governo em conjunto com uma equipe eficaz e comprometida, onde ouvir a comunidade é fundamental para o resultado, assim como abertura por parte dos gestores públicos. Que a maior restrição ao crescimento é a escassez de pessoas com perfil cultural adequado às funções, possível de ser superado quando há disposição e humildade para fazer dos próprios erros e da experiência de outros um verdadeiro aprendizado, independente da sua natureza.

Temos a certeza que as grandes mudanças que todos desejam podem ser alcançadas a partir de pequenas alterações.

Referências

GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS. Manual para Agentes Municipais. Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno. Convênios e outros repasses. Tribunal de Contas da União. 2. ed. Brasília: Secretaria Geral de Controle Externo, 2008. 74 p.

GOVERNO FEDERAL. **Cartilha Minha Casa Minha Vida**. Caixa Econômica Federal.

INESC. **O orçamento público ao seu alcance**. Brasília: INESC, 2006.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **O que Você Precisa Saber sobre Transferências Constitucionais**. Secretaria do Tesouro Nacional, fev. 2005.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008**. Painel Urbano Caixa – Caixa Econômica Federal.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Manual de Captação de Recursos da União**. Estado do Rio Grande do Sul, fev. 2009.

Sobre o autor

Hélio Xavier da Silva

Crea-PR-10.065/D

Crea-MT-2.436/V

helioxavierdasilva@gmail.com

Formação profissional

- 2007 - CONSULTORIA - IEA – Instituto de Estudos Avançados
- 1977 a 1981 - ENGENHARIA CIVIL UEM – Universidade Estadual de Maringá

Outros cursos

- 2009 - CURSO “Plano Local de Habitação de Interesse Social” Ministério das Cidades – Brasília/DF
- 2008 - CURSO “Gestão Ambiental em Urbanização de Assentamentos Precários” Ministério das Cidades – Brasília/DF
- 2003 - CURSO “AMANA-KEY/ACS – Programa de Atualização e Capacitação Sistemática em Gestão para Média Empresa” Faxinal do Céu /PR
- 2002 - CURSO “Formação de Fé e Política” - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores – Curitiba/ PR

Experiência

- 2005 - CONSULTOR TÉCNICO - Diversos Municípios do Paraná - Localizo, planejo, desenvolvo e executo programas com recursos estaduais e federais a serem utilizados em Municípios do Paraná (exemplos de Programas: Minha Casa Minha Vida, Operações Coletivas c/Recursos FGTS etc.). Municípios: Amaporã, Marialva, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Santa Cruz de Monte Castelo, dentre outros.
- 2005 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL - Prefeitura de Marilena/PR - Planejo, executo e mantenho obras do município.
- 2003 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL Capelim e Cia. LTDA. – Construtora CONSTRUPAR – Loanda/PR Executo obras públicas e privadas.
- 2002 a 2003 - SUPERVISOR DE OBRAS - FUNDEPAR/SEED – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná/Secretaria de Estado de Educação – Curitiba/PR - Supervisionei construções de unidades escolares novas, reformas e ampliações. Analisei solicitações de recursos para obras e serviços em

unidades escolares do Estado do Paraná.

- 1999 a 2001 - FISCAL DE OBRAS - SEOP/DECOM – Secretaria de Estado de Obras Públicas/ Departamento de Construção, Obras e Manutenção – Paranavaí/PR - Fiscalizei obras públicas estaduais (escolares, de saúde, segurança, cultura etc.).

- 1997 a 1998 - SUPERVISOR DE OBRAS VIÁRIAS Geotécnica S.A. – Curitiba/PR - Supervisionei obras viárias objeto do Convênio entre o Município de Curitiba e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) do Programa Pró-Bairros.

- 1993 a 1996 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL SCORA Sistemas Construtivos Ltda. – Curitiba/PR. - Executei obras públicas e privadas.

- 1984 a 1992 - ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO Cuiabá/MT - Planejei e executei serviços de loteamento e subdivisão de áreas rurais para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Instituto de Terras do Mato Grosso (INTERMAT). Projetei e executei obras civis particulares.

- 1982 a 1984 ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO Maringá/PR - Executei várias obras particulares na região de Maringá.

